

Ministério da Solidariedade, do Emprego e da Segurança Social
Instituto da Segurança Social, IP

Aviso

Suspensão do Alvará n.º 160 emitido em 10 de março de 1996, do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “Infantário O Peluche” propriedade de “Teresa Maria Almeida Gomes”, sito na Rua Gago Coutinho n.º 272, 1.º, Dto, 4575 – 443 Várzea do Douro, Marco de Canaveses

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 64/2007 de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2011 de 28 de setembro, torna-se público que, por meu despacho de 2014/01/13, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 20.º do mesmo diploma, foi determinada a suspensão do Alvará n.º 160 emitido em 10 de março de 1996, do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de creche, denominado “O Peluche”, propriedade de “Teresa Maria Almeida Gomes”, sito na Rua Gago Coutinho n.º 272, 1.º, Dto, 4575 – 443 Várzea do Douro, Marco de Canaveses, por se ter verificado que ocorreu uma interrupção da atividade social prestada por este estabelecimento por um período superior a 1 (um) ano.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348.º do Código Penal.

Porto, 22 de janeiro de 2014

A Diretora Adjunta do Centro Distrital do Porto,



(Ana Cristina Venâncio)